

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA
EM LETRAS – PORTUGUÊS E ALEMÃO**

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS

PORTUGUÊS E ALEMÃO

1. DADOS GERAIS DO CURSO

Tipo: Licenciatura

Modalidade: Presencial

Denominação: Licenciatura em Letras – Português e Alemão

Regime: Semestral

Local de oferta: Setor de Ciências Humanas e Setor de Educação

Turno de funcionamento: Matutino

Número total de vagas/ano: 15 vagas

Carga horária total: 3785 horas

Prazo de integralização curricular: mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) semestres

Diploma concedido: Licenciado/a em Letras – Português e Alemão

Coordenador(a) do Curso: Guilherme Gontijo Flores

Regime de trabalho do(a) Coordenador(a): Dedicação Exclusiva

2. COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A Comissão elaboradora deste Projeto Pedagógico do Curso (PPC) foi composta pelos seguintes membros:

Catarina Portinho-Naujack

Márcio Renato Guimarães

Paulo Astor Soethe

Sandra Stroparo

Thiago Viti Mariano

3. APRESENTAÇÃO

A área acadêmica de Letras da UFPR oferece capacitação científica e habilitação profissional em Português e Alemão desde 1938. O atual curso de

graduação destaca-se pelo alto nível de excelência acadêmica e, no caso da Língua Estrangeira, também pelo domínio linguístico avançado de seus egressos, em nível nacional e internacional.

O presente processo de reformulação pretende aperfeiçoar e adequar a formação em Curso de Licenciatura em Letras Português e Alemão segundo as disposições da Resolução 02/15-CNE e oferecer, assim, à cena educacional e acadêmica no Brasil, professores e pesquisadores de excelência tanto na língua estrangeira quanto na língua materna, sob o princípio da formação interdisciplinar propugnado pela referida Resolução (cf. Art. 3º, §§ 2º, 5º, alínea VII, e 6º, alínea I; Art. 7º, alínea II; Art. 13, caput e § 2º). A formação de professores de língua estrangeira e materna, multilíngues e multidisciplinares, vem ao encontro de expectativa e necessidade da sociedade brasileira e atende demanda dirigida especialmente às universidades públicas que, por sua tradição e estrutura, podem e devem atendê-la, sobretudo em face dos processos e desafios de internacionalização característicos do atual momento histórico.

As disciplinas da área de Linguística, oferecidas pelo Departamento de Linguística e Literatura (DELLIN/CH), passaram por reformulação que se reflete na mudança da terminologia. Eliminou-se a diferenciação, que no caso da UFPR já há muito tempo era bastante difusa, entre disciplinas de Linguística e de Língua Portuguesa. A distribuição atual separa os conteúdos de acordo com as principais subáreas da linguística: fonética e fonologia, morfologia, sintaxe, semântica, linguística textual e variação linguística. (As disciplinas da Área de Alemão destinadas à reflexão sobre o idioma, a propósito, seguem o mesmo princípio.) Nas disciplinas da área de Linguística, a formação básica – o domínio das ferramentas epistemológicas de cada subárea da linguística – é apresentada juntamente com a descrição de aspectos do português referentes a cada subárea, mas também com remissões à descrição linguística de outras línguas.

Disciplinas destinadas à aquisição do idioma estrangeiro recebem o título desse idioma, Alemão, numeradas de I a VIII, com um total de 630 horas-aula. Testes de nivelamento podem possibilitar que o Estudante, sob a modalidade de adiantamento de conhecimento, veja reconhecido seu domínio prévio do idioma, restando-lhe então tempo hábil para eventualmente cumprir disciplinas eletivas ou adiantar disciplinas de outros semestres. (As solicitações de adiantamento de conhecimento para enquadramento, nestas e em outras disciplinas, seguem o

estabelecido pela Resolução 92/13 do CEPE, artigos 13 a 19, que definem a natureza, os critérios e as interdições aplicáveis a essa modalidade de dispensa de disciplinas, cabendo ao Colegiado do Curso a análise final dos pedidos.) Pretende-se que Egressas e Egressos do Curso apresentem ao menos nível B2 de domínio do idioma alemão (cf. o Quadro Europeu Comum de Referência, QECR), idealmente o nível C1.

As disciplinas da área de Teoria Literária e Literatura Brasileira tiveram suas ementas adequadas. As disciplinas introdutórias passaram a se chamar Introdução aos Estudos Literários I e II, e a periodização das disciplinas de Literatura Brasileira foi modificada, de modo que sua oferta seja concomitante às disciplinas de períodos correspondentes na Literatura Portuguesa. As disciplinas específicas de Literatura Alemã (I a III), apesar de sua carga relativamente reduzida, constituem com as disciplinas em português um dos pilares da formação acadêmica do egresso. No conjunto dessa oferta em alemão, ocorrerão remissões frequentes às disciplinas de Literatura ministradas em português, sob o princípio da desnacionalização dos Estudos Literários na cena acadêmica mundial e com vista à valorização dos estudos sobre relações literárias e culturais entre o Brasil e a Europa de língua alemã.

As disciplinas em alemão também terão em conta que o Brasil foi um país multilíngue ao longo de muitas décadas, e que, portanto, esse idioma hoje considerado estrangeiro foi durante décadas uma das línguas brasileiras, com produção cultural e literária próprias.

Para Alemão as maiores inovações em relação ao currículo anterior são: (a) a integração sistemática de disciplinas dedicadas às novas tecnologias e ensino do idioma; (b) a oferta de disciplinas com carga horária significativa de autoestudo em ambiente digital, sob acompanhamento presencial regular (em regime híbrido, portanto), de modo que os Estudantes contem, em sua formação, com reflexão e prática nesse âmbito transformador da educação; (c) a integração crítica de materiais e recursos oferecidos em ambiente digital por importantes parceiros na área acadêmica de Alemão como Língua Estrangeira, em especial módulos gratuitos desenvolvidos por Universidades que integraram o programa Dhoch3 no Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD), conforme **Anexo I**, bem como, por exemplo, testes e cursos online desenvolvidos pela Deutsch- Uni Online (DUO) e pelo Goethe-Institut, instituições ligadas ao Ministério das Relações Exteriores

da Alemanha, sempre que possível e quando isso não implicar custos para a UFPR; (d) a integração de horas de estágio e prática como componente curricular adicionais e acompanhadas por Docentes da Área de Alemão e, ocasionalmente, Alunos de Pós-graduação da Linha de Pesquisa em Alemão como Língua Estrangeira do Programa de Pós-graduação em Letras da UFPR, para a melhor qualificação profissional das Egressas e Egressos; (e) a oferta e realização obrigatória de testes de proficiência em alemão nos níveis B1, B2 e C1 (QECR), com caráter de orientação dos alunos em relação ao desenvolvimento de seu processo de aquisição do idioma.

Quanto ao âmbito específico da formação de professores, cabe registrar que o Curso de Letras Alemão, em parceria com o Setor de Educação da UFPR, organizou há alguns anos, de 2004 a 2007, oferta em nível nacional de um Programa de Formação Especial de Docentes de Línguas Estrangeiras, que conferiu habilitação a 120 professores do idioma alemão atuantes na rede oficial pública e privada de ensino (cf. Resolução 70/01-CEPE/UFPR). Naquele contexto, teve início sua cooperação com a Universidade de Leipzig, em projeto fomentado, de início, pelo programa UNIBRAL (CAPES/ DAAD). Posteriormente, a partir de 2008, essa cooperação desdobrou-se na oferta regular de um Mestrado Bilateral em Alemão como Língua Estrangeira, com dupla titulação (cf. Resolução 06/12-CEPE/UFPR), mediante parceria entre a Universidade de Leipzig, Alemanha, e o Programa de Pós-graduação em Letras, o qual, desde 2009, criou Linha de Pesquisa específica para esse fim, designada “Alemão como Língua Estrangeira”. As primeiras dissertações foram defendidas em 2011 e até o momento somam cerca de 45 trabalhos concluídos, além de outros 10 em andamento. Nesse ínterim, o PPG Letras também conta com doutorandos matriculados na referida Linha de Pesquisa.

Desde 2016 a Área de Alemão, novamente em parceria com o Setor de Educação da Instituição, oferece Curso de Segunda Licenciatura com sede em Joinville, SC, fomentado pelo Programa PARFOR e apoiado pelo Ministério das Relações Exteriores da Alemanha, no âmbito de Carta de Intenções assinada em agosto de 2015 pelos governos federais dos respectivos Países.

Nos anos de 2013 a 2015 a Área de Alemão havia proposto, concebido e realizado, com apoio da CAPES, atividades do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Alemão (PDPA), que proporcionou formação

continuada a docentes de Alemão da rede pública de educação básica na Universidade de Leipzig, Alemanha, e Viena, Áustria. Em 2014 a UFPR sediou o XV Congresso da Associação Latino-Americana de Estudos Germanísticos (ALEG), cuja diretoria teve sede em Curitiba de 2012 a 2015, e em 2018 sedia o X Congresso Brasileiro de Professores de Alemão.

A Área de Alemão, além disso, empenhada em integrar também Colegas Docentes e Alunos de Instituições parceiras no exterior ligados ao mundo lusófono, coordena hoje projetos de pesquisa em parceria com diversas Universidades alemãs e austríacas, bem como Centros de Pesquisa e Documentação brasileiros e europeus, de forte apelo interdisciplinar e relevância nacional e internacional, nas áreas de Formação de Professores, Tradução, Estudos Literários e História Cultural. Nesses projetos, investem recursos prestigiosas agências como a Fundação Fritz Thyssen, a Fundação Alexander von Humboldt, o DAAD (Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico), a CAPES e a Fundação Araucária. Diversos Alunos e Alunas de graduação encontram adesão nesses projetos, sobretudo como bolsistas ou voluntários do Programa de Iniciação Científica e estagiários em Unidades da UFPR como CELIN, CAPA e NucLi. Não raro, já durante a graduação Alunas e Alunos mais destacados têm oportunidade de cursos no exterior ou semestres de estudo em Universidades parceiras.

Alunas e Alunos de pós-graduação, também com trabalhos dedicados à Literatura Brasileira, inserem-se nesses projetos, interagem com Estudantes em nível de graduação, e com frequência ganham com isso a oportunidade de cumprir mobilidade internacional, vinculados a parceiros da área de Romanística na Alemanha (como na Universidade de Potsdam, por exemplo) e centros de documentação e pesquisa afins, como o Instituto Ibero-Americano de Berlim, entre outros.

No CELIN, onde também há oferta de Português, a Área de Alemão atua desde sua fundação, há mais de 20 anos, e conta com significativo número de alunos, sendo alemão desde o início um dos três idiomas mais procurados, com centenas de alunas e alunos. A UFPR sedia desde a fundação do programa Idiomas sem Fronteiras (MEC) a vice-presidência para esse idioma no Núcleo Gestor em nível nacional.

A UFPR conta com Professor Leitor do DAAD desde 1986, tem recebido sistematicamente assistentes linguísticos (jovens Professores Leitores) e

estagiários dos países europeus de língua alemã, e atrai com frequência cada vez maior alunos de fora de Curitiba e do Paraná que procuram a UFPR para sua formação em Alemão.

A mobilidade internacional proporcionada já para alunos de graduação, e para alunos de pós-graduação (como perspectiva motivadora que se abre aos graduandos para a continuidade e aprofundamento dos estudos) é importante fator de atratividade do curso e da excelente qualidade da proficiência linguística e maturidade acadêmica alcançadas pelos egressos.

Profissionais de Letras Português e Alemão formados na UFPR, como Instituição com alto grau de tradição e excelência na área, podem trabalhar como professores, contribuir com a formação docente em diversas regiões do País e participar do estabelecimento de políticas públicas nas áreas educacional, linguística e cultural, tanto em benefício do ensino otimizado de Português e Alemão na rede oficial de educação básica quanto em outros ambientes institucionais, inclusive no exterior.

4. JUSTIFICATIVA PARA REFORMULAÇÃO DO CURSO

Bastante exitoso na formação de seus alunos até aqui, o Curso de Licenciatura em Letras Português e Alemão adequa-se, com a presente reformulação, à nova legislação vigente e avança em relação a novos aspectos da preparação para a vida profissional e acadêmica no ambiente escolar, em contextos diversos e na pesquisa sobre o ensino e a aprendizagem de línguas.

No que tange a Português, o Curso de Letras da UFPR oferecia até 2019 um total de 40 vagas no turno da noite (divididas entre as opções de bacharelado e licenciatura); no turno matutino, eram ofertadas 95 vagas, envolvendo o que se denominavam “habilitações” em Português. Tais vagas matutinas eram divididas entre bacharelados e licenciaturas, simples e duplas, de Português e de Línguas Estrangeiras (Espanhol, Alemão, Inglês, Italiano, Grego e Latim). No caso dos bacharelados, havia ainda opções entre três ênfases: linguística, literatura e tradução.

Na reformulação que ora se dá, e da qual decorre, entre outros, o presente Projeto, a oferta reconfigura-se por completo. Além das licenciaturas em duas

línguas (Português e Alemão; mas também: Português e Espanhol; Português e Francês; Português e Japonês; Português e Polonês, divididas nos períodos diurno e noturno, com um total de 60 vagas), são mantidas 40 vagas de licenciatura em Letras Português, sendo 20 diurnas e 20 noturnas. Esses números se referem à soma das vagas abertas anualmente para vestibular e vagas disponibilizadas pelo SISU. Nos diferentes novos cursos, trata-se, portanto, de um total de 100 vagas de licenciaturas em Português, sendo que, dessas, 60 contarão com uma segunda língua, licenciaturas em Português e uma Língua Estrangeira.

Considerando que das vagas ofertadas até 2019 pelo Curso de Letras da UFPR um número considerável era de percursos que acabavam por formar em apenas uma Língua Estrangeira ou em alguma das muitas opções de bacharelados, o presente Projeto, firmado em 15 vagas de Licenciatura em Letras Português e Alemão, configura definição clara de formação profissional em duas possibilidades plenas de ensino: um professor poderá lecionar tanto Português e Literaturas de Língua Portuguesa quanto Alemão e suas respectivas Literaturas. Tal oferta, ademais, mantém-se condizente com a estrutura disponível (como se pode averiguar na seção Quadro Docente e Técnico Administrativo deste documento), que não sofreu alterações quantitativas.

O principal público para os Cursos de Licenciatura em Letras Português e Alemão são alunas e alunos matriculados na última etapa do ensino fundamental, no ensino médio e EJA (Educação de Jovens e Adultos), que totalizam, na cidade de Curitiba, segundo o Censo da Educação Básica do Inep para o ano de 2018 (último disponível), 234.773 alunos (distribuídos em 905 escolas do município). Com relação ao mercado de trabalho, a rede Estadual de Educação empregava em Curitiba, em dezembro de 2018, 914 professores de Português concursados, além de professores admitidos por outras formas de vínculo, cujo número exato é desconhecido. Outros dados dão conta ainda de que apenas 62,4% dos professores que efetivamente lecionam língua portuguesa na rede estadual do Paraná têm formação em Letras. A rede municipal de educação, além da rede particular, também emprega um número expressivo de professores de Português, possuindo da mesma forma uma demanda constante de novos profissionais.

Há, atualmente, na cidade de Curitiba, 1013 vagas autorizadas em cursos de licenciatura em Letras Português na modalidade presencial. No entanto, apenas 108 são públicas e gratuitas, ofertadas pela UTFPR e UFPR. Assim, o número de

vagas públicas e gratuitas ofertadas na cidade é pequeno frente ao total de vagas, o que referenda ainda mais a oferta prevista pelo presente Projeto.

Ainda há que considerar o fato de que, segundo recente publicação da UNESCO (Gatti, B. et al. *Professores do Brasil: novos cenários de formação*. Brasília: UNESCO, 2019), a perspectiva de renovação dos quadros docentes na Educação Básica brasileira na próxima década atinge cerca de novecentos e cinquenta mil profissionais, em todas as disciplinas, o que corresponde a cerca de 35% dos cerca de 2,6 milhões de professores hoje em atividade.

Com os processos de internacionalização, aprimoramento da oferta de Línguas Estrangeiras e expectativa de atividades seriadas em escolas com oferta em período integral na rede pública de ensino no Brasil, também há grande perspectiva de atuação para um número bem maior de professores de Alemão. Caso se equipare a oferta desse idioma para alunos da rede pública de ensino à que existe hoje para a rede particular (em demanda espontânea, no caso desta última), o número de professores contratados atuantes na rede pública em todo o País subiria de 135 para cerca de 3.300.

Diante disso, a **oferta de 15 vagas ao ano para a Licenciatura em Letras – Português e Alemão** observa o limite viável para acolhimento de Estudantes nas disciplinas oferecidas pelo DELLIN/CH e constitui, por outro lado, um grupo anual de Estudantes em bom número para o trabalho otimizado de ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira, já que a maioria dos ingressantes dá início à formação em Alemão sem conhecimentos prévios do idioma.

O grande aumento da procura pelo ensino de Alemão no Brasil (com a **ampliação do número de aprendizes de 95.000 para 135.000 entre 2010 e 2015, sendo 75% deles alunos da rede de educação básica**), e a identificação de demandas desafiadoras, tais como as manifestadas pelo número de candidatos em ofertas recentes de cursos de Alemão pelo Programa Idiomas sem Fronteiras (MEC), indicam que o contexto socioeconômico e no mercado de trabalho mostra-se extremamente favorável às futuras Egressas e Egressos do Curso.

Considerando-se, afinal, o corpo docente disponível, as 15 vagas ora propostas são uma contribuição ao mesmo tempo possível e relevante que a UFPR oferece ao quadro de profissionais para o mercado de trabalho. Não seria possível ofertar mais, em razão da infraestrutura e da disponibilidade de força docente, tampouco seria oportuno ofertar menos, em razão da necessidade social

de formação de mais licenciados em Letras tanto em Português quanto em Alemão.

Assim, mediante cooperação intensa entre DEPAC/CH, DELLIN/CH, o Departamento de Teoria e Prática de Ensino (DTPEN/ED, que conta com Docente específica para a formação de professores em Alemão e docentes dedicados à formação em Português) e a colaboração eventual de Docente de Alemão do SEPT, pretende-se contemplar o referido número de Estudantes a cada ano.

Com tal oferta e com as inovações do presente Projeto Pedagógico para a Licenciatura em Português e Alemão, pretende-se alcançar na graduação patamares ainda mais elevados de:

- (a) excelência acadêmica,
- (b) internacionalização,
- (c) inovação tecnológica e
- (d) apoio institucional externo,

semelhantes àqueles alcançados na última década com a intensa participação de docentes de Alemão do DEPAC e docentes de Português do DELLIN no Programa de Pós-graduação em Letras (PPG Letras).

Pois as duas áreas inseriram-se com grande destaque no panorama institucional e de pesquisa acadêmica em níveis nacional e internacional, por propostas e iniciativas no âmbito de políticas linguísticas e educacionais e pelo atendimento a demandas na rede oficial de ensino de educação básica.

A formação em Português atende a demanda permanente de professores dessa disciplina na rede oficial de educação básica em todo o País, em alto nível de excelência e formação acadêmica e científica de Egressos do Curso, e potencializa suas chances profissionais, em razão da possibilidade de atuação dupla.

Mesmo alterações em curso na legislação federal relativa ao ensino de idiomas nas redes de educação básica não fazem antever qualquer retração na demanda pelo ensino de Alemão. Ao contrário, estima-se que adaptações regionais da nova Base Nacional Comum Curricular devam complementá-la com a previsão de oferta em atividades complementares ainda mais extensas, isso sem contar com a abertura de campos de atuação profissional crescentes na sociedade em geral, seja para a rede de ensino superior, seja para adultos em sua vida profissional, seja na Educação Infantil.

De modo geral, a cooperação científica e econômica do Brasil com a Alemanha – visível, entre outras coisas, na tradição de parcerias entre o DAAD e a CAPES, ou na significativa presença de instituições e indústrias alemãs na cena social e econômica brasileira – tornam claras as inúmeras oportunidades para os cidadãos em geral com domínio do idioma alemão, em vários níveis e áreas de atuação.

A população brasileira atual, em razão da imigração de cerca de 350.000 indivíduos de fala alemã entre 1824 e 1952, conta hoje com cerca de 5,5 milhões de cidadãos brasileiros com ascendência ao menos parcialmente ligada à Europa de língua alemã. A história familiar e cultural desses brasileiros e brasileiras de hoje e o perfil cultural de regiões inteiras, sobretudo no Sul do Brasil (mas também em cidades como Petrópolis e Nova Friburgo, no Rio de Janeiro, ou Domingos Martins, no Espírito Santo, por exemplo), também são fator de motivação ao aprendizado do idioma alemão, em especial durante a formação escolar básica das crianças e jovens brasileiros.

A melhora e ampliação da oferta de Alemão na rede pública de educação básica – e também na rede particular de ensino (que hoje de qualquer modo encontra-se em situação bem mais favorável, quanto à oferta de Alemão) – deve fazer jus a essas diversas fontes de motivação ao aprendizado do idioma e oferecer ao maior número possível de cidadãos perspectivas de acesso a oportunidades que decorrem das intensas relações entre Brasil e os países de língua alemã. A formação dupla em Português e Alemão possibilita que o egresso do curso atenda demandas casadas das duas disciplinas, tanto em grade curricular básica quanto em atividades complementares em escolas integrais.

Com a presente reformulação curricular, dá-se a incorporação sistemática de atividades a distância e formação em novas tecnologias, aumenta-se a carga horária de estágios, em atendimento à legislação (o que, no caso de Alemão, enseja inclusive a integração e reconhecimento de atividades regulares antes cumpridas sem registro curricular), e fomenta-se a autonomia de aprendizagem pelo estudante, aliada no entanto ao acompanhamento individual ainda mais frequente e intenso sob ações de orientação acadêmica. Dessa forma, pretende-se obter aumento da visibilidade e atratividade regional, nacional e internacional do curso, aumento da excelência acadêmica na oferta e a drástica redução dos níveis de evasão e retenção.

5. PERFIL DO CURSO

O *Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão* reformulado e adequado à nova legislação vigente, também no que diz respeito à sua nova configuração administrativa e acadêmica, tem como princípio a inserção dos docentes e estudantes em um ambiente de excelência acadêmica internacional, em favor da qualidade e expansão da oferta de ensino de Português e Alemão no Brasil, bem como na cena internacional. O Curso repara os estudantes para a atuação como professores, mas também como formadores de professores e agentes de política educacional e cultural, em níveis nacional e internacional.

O Curso, no caso do idioma estrangeiro, oferece formação linguística a estudantes sem conhecimento prévio de alemão, proporcionando-lhes (e deles exigindo) alcançar nível de proficiência em todas as habilidades equivalente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência (QECR, padrão internacional amplamente reconhecido). Tem-se como meta ideal, embora não obrigatória, que o Egresso alcance o nível C1. Tal formação é alcançada com a oferta de oito disciplinas de língua alemã com carga horária total de 630 horas, complementadas por diversas outras disciplinas obrigatórias (mais 1200 horas) ministradas e cumpridas todas em idioma alemão.

Como grande fator de atratividade do curso, o conhecimento prévio do idioma pelo estudante é aferido e reconhecido mediante testes de adiantamento nas disciplinas de língua (Alemão I a III e Alemão V e VI), sendo obrigatória para todos, no entanto, a participação em Alemão IV, VII e Alemão VIII. Lacunas na grade horária decorrentes da eventual concessão de adiantamento de conhecimento de Alemão I, II, III, V ou VI podem ser preenchidas com disciplinas eletivas, para formação geral na área de Letras. Aos Estudantes será recomendado optar por disciplinas elencadas ao final como “Optativas”.

Com oferta de 180 horas de disciplinas de Letras Clássicas, 240 horas de disciplinas introdutórias em Linguística e Teoria Literária, 60 horas em Libras e primeiras disciplinas específicas na área de Linguística e Literatura, tanto do alemão quanto do português, o estudante recebe nos primeiros ano e meio (três primeiros períodos) formação inicial em amplo espectro de formação acadêmica da área de Letras.

No primeiro semestre do segundo ano (terceiro período), o estudante cursa uma disciplina inicial de Literatura Portuguesa e outra de Introdução às Literaturas de Expressão Alemã em Tradução. A partir dessa última disciplina, o estudante já será colocado em contato com o ambiente escolar, em seu primeiro estágio obrigatório na Educação Básica, para atividade baseada em texto literário de língua alemã em tradução brasileira. Com tal abordagem e percurso inicial na área de Literatura, procura-se romper a noção estanque e extemporânea do estudo de literaturas nacionais por si mesmas e inserir o aluno, já de saída, em um campo de reflexão atento à produção, circulação e recepção dos textos literários para além de fronteiras nacionais e comunidades linguísticas fechadas. O contato inicial do estudante com o ambiente escolar se dá em sua língua materna, versando sobre tema de sua formação específica (Literatura Alemã) e mediante a leitura de texto de interesse de alunos em fase final da educação básica. Nesse momento o aluno já terá cursado disciplina no Setor de Educação (Psicologia da Educação).

A formação em Linguística, como já se mencionou, começa para o aluno com duas disciplinas introdutórias oferecidas pelo DELLIN no primeiro ano, em um total de 120 horas, prossegue no segundo ano com o início de uma série de disciplinas teóricas, oferecidas também pelo DELLIN, e uma série de disciplinas práticas em laboratório em Fonética, Morfologia e Sintaxe da Língua Alemã, além do contato sistemático com a Língua Brasileira de Sinais (esta última já no primeiro período). Também as disciplinas de Alemão I a VIII são disciplinas práticas em laboratório, que se estendem regularmente ao longo dos oito primeiros períodos do Curso.

No quarto período, para dar início ao preparo para a primeira prova obrigatória mediante banca de avaliação (em nível B1 do QECR), e ao mesmo tempo refletir sobre o emprego de novas tecnologias para autoestudo e aprendizado híbrido (*blended learning*), o aluno ou aluna faz acompanhar seus estudos do idioma em Alemão IV (90 horas) com uma disciplina a distância com parte da carga horária presencial. Também cursará sua primeira disciplina de Literatura Alemã em idioma alemão, de 45 horas, ainda com textos facilitados e material fortemente adaptado, bem como a primeira disciplina de Literatura Brasileira. Além disso, disciplinas de Linguística, e a disciplina de Políticas e Planejamento da Educação.

Ao final do quinto período o aluno deverá alcançar o nível B1 em língua

alemã, ao mesmo tempo em que, ao longo do semestre, terá dado início à observação de aulas de Alemão como Língua Estrangeira em atividades de extensão, ao mesmo tempo que cursa a disciplina de Didática, ministrada pelo Setor de Educação. Tem prosseguimento, enquanto isso, a formação em Linguística e Literatura Portuguesa.

No segundo semestre do terceiro ano (sexto período), após haver-se submetido a prova oficial de língua alemã para o nível B1, o aluno cursa disciplina de Literatura de Língua Alemã ministrada em alemão para a leitura de textos autênticos (45 horas), prossegue sua formação no idioma (90 horas) e cumpre atividade de prática em aula de língua alemã em ambiente de curso de extensão (90 horas). Dá prosseguimento à sua formação em Linguística (60 horas) e aprofunda o contato com a Literatura Brasileira (60 horas).

No quarto ano (sétimo e oitavo períodos), dá-se a conclusão da formação no idioma com disciplinas específicas e, ao final, ocorre nova prova ante banca de avaliação, agora para o nível B2. Prossegue a formação literária e linguística em língua portuguesa. Os dois semestres estão também bastante voltados à formação em metodologia, organização do trabalho em escolas (em disciplinas ministradas pelo Setor de Educação) e didática. Em disciplina a distância de 150 horas, em língua alemã e orientada por acompanhamento presencial, o aluno ocupa-se intensamente da Didática de Língua Estrangeira. Tal disciplina é preparada e ministrada por docentes do DEPAAC a partir de material formulado por equipes em universidades alemãs notabilizadas pela qualidade acadêmica da área e disponibilizado pelo DAAD, em programa próprio de fomento à formação de professores em nível internacional, intitulado Dhoch3. Garante-se assim a alunos e alunas inserção internacional na cena acadêmica alemã e imersão linguística e intelectual na cena europeia da área de formação.

Duas disciplinas semelhantes a essa última, novamente de 150 horas cada uma, estarão voltadas, uma delas, ao Planejamento de Ensino, e a outra, à formação em uma de quatro áreas específicas de Pesquisa em Alemão como Língua Estrangeira, a ser escolhida pelo aluno, como conclusão de sua formação acadêmico-científica na área.

Essas disciplinas a distância também farão uso de material produzido no âmbito do Programa Dhoch3 (cf. Anexo I). “Pesquisa em Alemão como Língua Estrangeira” permitirá ao Aluno optar entre quatro grandes áreas de: “Alemão

como idioma das ciências e formas de trabalho científicas”, “Aprendizado de alemão como L3 depois de inglês”, “Pesquisa sobre o ensino e aprendizagem de alemão como LE” ou “Ensino e aprendizagem com recursos eletrônicos (online)”. Essa disciplina constitui o encerramento da formação da Aluna ou Aluno em nível de graduação, mas abre também a eventual perspectiva de continuidade de estudos, em nível de mestrado. Ao final dessa disciplina, o aluno presta prova ante banca de avaliação para eventualmente certificar seus conhecimentos de alemão em nível C1. Essa prova não terá reflexo em qualquer disciplina, mas proporcionará ao Aluno ou Aluna informação sobre seu nível de proficiência linguística e, eventualmente, certificação oficial correspondente, no caso de obtenção de bons resultados. Neste último caso, caberá apostilar no diploma a informação sobre domínio do idioma nesse nível, senão em nível B2.

A outra disciplina na modalidade a distância, de Planejamento do Ensino de Alemão como Língua Estrangeira, poderá ser cumprida com ou sem estágio, a depender do interesse e possibilidade de inserção da Aluna ou do Aluno. Conforme essa opção do Estudante, a ser definida com antecedência de alguns meses, ele será matriculado em uma ou outra disciplina, com o cômputo da respectiva carga horária de estágio opcional, quando for o caso. Aqui é desejável que Estudantes que optarem pelo estágio insiram-se em ambiente de ensino- aprendizagem ainda não vivenciado em atividades anteriores (de estágio ou prática de ensino), para que se amplie ainda mais seu contato com formas de atuação profissional as mais diversas.

O último ano, de qualquer modo, será particularmente dedicado aos estágios obrigatórios de formação docente na Educação Básica, tanto em Alemão como em Português, bem como às últimas disciplinas de Linguística e Literatura.

6. OBJETIVOS DO CURSO

Formar professores e professoras de Português e Alemão de alto nível de excelência acadêmica, cultural e científica, aptos e dispostos atuar também como formadoras e formadores de professoras e professores, e como agentes de políticas educacionais e linguísticas, em especial na rede pública de ensino.

Formar profissionais aptas e aptos, da mesma forma, a prosseguir seus estudos em nível de pós-graduação e contribuir com a pesquisa na área de Letras,

em especial nas subáreas de Português e Alemão.

Formar profissionais com excelente nível de proficiência em idioma alemão, no mínimo com certificação no nível B2 (QECR) e, em diversos casos, com certificações nos níveis C1 ou C2.

Contribuir, na cena acadêmica brasileira e internacional, com a formação de potenciais pesquisadores na área de Letras, tanto em Português quanto na cena da Germanística Internacional.

Capacitar profissionais a que participem de forma ativa, competente e crítica em processos de transformação digital das atividades relacionadas à área acadêmica de Letras.

7. PERFIL DO EGRESSO

Ao final de sua formação, o egresso deverá ser capaz de:

- a) Exercer atividades de ensino de Português e Alemão nas diversas etapas e modalidades da Educação Básica.
- b) Atuar em âmbitos formativos e de pesquisa acadêmica ligados ao ensino e aprendizagem de Português e Alemão na sociedade em geral.
- c) Dominar os conteúdos das áreas de Português e Alemão, bem como as respectivas metodologias de ensino a fim de construir, apoiar e administrar situações de aprendizagem e ensino, também em face do avanço do uso de novas tecnologias.
- d) Contribuir com o desenvolvimento do projeto pedagógico da instituição em que atua, realizando trabalho coletivo e solidário, interdisciplinar e investigativo.
- e) Exercer liderança pedagógica, intelectual e cidadã, integrando-se aos processos socioculturais da comunidade local em que atua, à comunidade acadêmica de sua área de atuação e de sua categoria profissional, também em nível internacional.
- f) Desenvolver estudos e participar da pesquisa de natureza prática e teórico-investigativa sobre a educação e a docência, em geral, e nas áreas acadêmico-científicas específicas de Português e Alemão.

São competências e habilidades específicas a serem desenvolvidas:

a) Cumprir com eficácia linguística, didática, metodológica e tecnológica a tarefa de ensinar português e alemão, em consonância com as respectivas áreas profissionais e acadêmicas.

b) Despertar em alunas e alunos interesse social, cultural, artístico e literário pelo papel e presença da língua portuguesa na sociedade brasileira e nos demais países lusófonos, nas diversas manifestações de suas sociedades, e da mesma forma em relação à língua alemã, nos respectivos países europeus.

c) Despertar em alunas e alunos interesse social e cultural, artístico, literário e histórico pela presença de indivíduos e comunidades de língua alemã na constituição da sociedade brasileira e pelas relações que o Brasil manteve e mantém com os países de língua alemã.

d) Desenvolver em alunas e alunos a sensibilidade e as habilidades necessárias para o trânsito e comunicação em contextos sociais e culturais de língua portuguesa e de língua alemã, em diversos contextos.

8. FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

- I. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU);
- II. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso;
- III. Transferência Independente de Vaga;
- IV. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Português e Alemão, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação

institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com as demais ofertas de graduação e pós-graduação no Campus Reitoria, leva em consideração a dimensão de globalidade do conhecimento e da vida acadêmica, possibilitada pela interação entre práticas pedagógicas e cotidiano dos demais cursos das áreas de Letras, Humanidades, Design e Educação, além do convívio próximo com setores da Administração Superior da Instituição.

O processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, aluno/as, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua realização. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos discente, docente e técnico-administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e permanente avaliação de dados e informações disponíveis ou passíveis de sistematização (sobretudo frequência e notas, taxas de presença, percentual de participação de estudantes em eventos e programas institucionais, ações de cooperação e parceria, entre outros). Também se recorrerá, sempre que possível, a outros elementos úteis ao desenvolvimento do processo avaliativo e ao diagnóstico, análise, reflexão e tomadas de decisão.

10. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado a Alunos e Alunas no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois/duas professores/as da mesma área ou área conexa.

Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio, o/a Aluno/a será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina.

O/A aluno/a que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio, o Estudante deverá alcançar o mínimo de 75% de frequência, conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo/a(s) aluno/a(s), serão condições de avaliação:

- I. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
- II. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
- III. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.

Não caberá, nestas disciplinas, exame final. Tampouco cabe a segunda avaliação final em disciplinas e atividades do Curso.

É assegurado à Aluna e ao Aluno o direito à revisão do resultado das avaliações escritas, bem como à segunda chamada a quem não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar.

11. METODOLOGIA

Um processo formativo crítico e ético, pautado pela consciência histórica, pela responsabilidade social e atento a reordenamentos e transformações da sociedade deve basear-se na apropriação e produção de conhecimento pelas

Alunas e Alunos, no desenvolvimento de competências e habilidades que os preparem para a vida cidadã e profissional, e em estratégias metodológicas ativas que privilegiem princípios tais como os de consciência e atuação cidadã, integração entre teoria e prática, interdisciplinaridade, flexibilidade, abertura diante de novas formas de interação social (inclusive tecnológicas) e novas formas de organização da sociedade. Para tanto, cabe valorizar, nesse processo formativo, o respeito à igualdade de direitos e deveres para cada cidadã e cada cidadão e, para todas e todos, o respeito à diversidade, à pluralidade e à liberdade de opinião.

Na vida e nas práticas universitárias tem-se como princípio metodológico a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que deve ser entendida como preservação do espaço e tempo em que o desenvolvimento das práticas e do pensamento crítico se consolida e permite a Alunas e Alunos vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e dedicada à inserção ativa e responsável junto à sociedade. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades para a aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades almejados até o término da formação de Egressas e Egressos.

Para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração entre conteúdos básicos e profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática desde o início do curso, de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente, com experiências de estágio diversas e intensificadas na fase final da formação;
- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio de atividades formativas complementares às disciplinas;
- na incorporação das atividades de pesquisa, extensão e capacitação tecnológica e digital como componentes curriculares;
- na observância de conteúdos e normas previstos na legislação federal e nas resoluções internas da instituição.

Trata-se aqui de um curso cujos objetivos centrais são a obtenção de conhecimentos e habilidades que dizem respeito à docência do português como língua materna e de alemão como língua estrangeira. A aquisição do idioma

alemão até o nível intermediário avançado deve se dar em nível de excelência e sob atenta autorreflexão. Tal experiência enriquece a formação profissional de Egressas e Egressos e os prepara e sensibiliza para a situação de docência diante de alunas e alunos da educação básica que eventualmente não sejam falantes nativos de português.

Ao lado da aquisição de habilidades linguísticas e práticas, a formação do professor também demanda sólida formação em cultura, literatura e pesquisa científica afeitas às áreas de ensino das línguas materna e estrangeira. A formação visará ao aperfeiçoamento do uso do Português Brasileiro e da Língua Alemã em situações acadêmicas e institucionais, à aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e à formação geral, em nível acadêmico, sobre questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade. Os conteúdos de formação geral serão tratados transversalmente, conforme sugerido nos programas das disciplinas, semestre a semestre.

Pretende-se formar professores que estejam capacitados para um ensino de qualidade, baseado não apenas num domínio satisfatório da língua materna e estrangeira, mas também em conhecimentos teóricos e disposição reflexiva ante práticas diversas de interação oral e escrita, apropriação da norma padrão dos idiomas e de gêneros discursivos específicos, bem como sensibilidade para as diversas variedades linguísticas. A formação acadêmico científica, intelectual e literária desempenham também aqui papel central.

12. ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar a estudante e o estudante em sua trajetória acadêmica no presente curso, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. O regulamento de Orientação Acadêmica acha-se descrito no **Anexo II**.

13. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de

Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito de sua oferta, mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais dois docentes atuantes no curso de graduação, que satisfizerem os seguintes requisitos:

- I. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- II. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
- III. preferencialmente, com maior experiência docente na instituição.

14. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como “*atividades complementares em relação ao eixo fundamental do*

currículo, objetivando sua flexibilização”. Neste Projeto Pedagógico de Curso, contemplam a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão será de 200 (duzentas) horas, conforme Resolução Nº 02/2015 MEC, e a normatização específica de sua validação segue no Anexo III ao presente Documento.

15. ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar a cada Estudante o aprimoramento técnico-científico na formação profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas à natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC. O estágio obrigatório terá carga horária de 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) horas distribuídas nas seguintes disciplinas:

Código	Nome	CH Estágio
HPAC0563	PROJETO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES I (SUPERVISÃO INDIRETA)	30h (EOI)
EP126	ORG. DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA ESCOLA	60h (EFP)
EM295	PRÁTICA DE DOCÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA I – ENSINO FUNDAMENTAL II	90h (EFP)

EM305	PRÁTICA DE DOCÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS 1: ANGLOGERMÂNICAS	105h (EFP)
EM306	PRÁTICA DE DOCÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS 2: ANGLOGERMÂNICAS	90h (EFP)
EM296	PRÁTICA DE DOCÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA II – ENSINO MÉDIO	90h (EFP)
		465h

O Regulamento do Estágio consta no **Anexo IV** deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização nas modalidades previstas.

16. QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão conta, para as disciplinas e atividades de Alemão, com 04 (quatro) docentes efetivos lotados no DEPA/CH (Ludmila Corrêa Sandmann, Ruth Bohunovsky, Paulo Astor Soethe e Thiago Viti Mariano), 01 (uma) professora efetiva lotada no DTPEN/ED (Catarina Portinho Naujack) e 01 (um) professor leitor do DAAD (neste momento, Hanna Knapp). Ocasionalmente, a área conta com a oferta de disciplinas optativas por docente de Alemão do SEPT (Jorge Oliveira) e com docente de Alemão do DELEM/CH (Klaus Eggensperger). O corpo docente é altamente qualificado. Ludmila Sandmann está para concluir seu doutoramento no início de 2020; em 2019 Catarina Portinho Naujack deu início ao doutoramento; todos os demais docentes têm doutorado.

A partilha dos encargos didáticos específicos do eixo formativo em Português, referido acima, será atendida predominantemente pelo conjunto de 26 professores lotados no Departamento de Literatura e Linguística (DELLIN). Trata-se do mesmo corpo docente que já vem atuando diretamente na formação dos alunos ligados às antigas habilitações em Letras Português. Nesse sentido, a presente proposta não está condicionada a uma ampliação do quadro docente, mas necessita da manutenção do quadro docente atual e do retorno das vagas de professores aposentados.

O quadro técnico-administrativo, que na estrutura administrativa do Curso de Letras vigente conta com 03 técnicos na Coordenação, será compartilhado com

os demais cursos da Área de Letras da UFPR. Como complementação desse quadro, a organização departamental do DELLIN, que auxilia na administração dos cursos lotados na sua instância, tem 02 técnicos.

Os professores lotados no DELLIN são os seguintes:

Área de Língua Portuguesa e Linguística:

Profa. Dra. Adelaide Hercília Pescatori Silva

Prof. Dr. Bruno Bohomoletz de Abreu Dallari

Prof. Dr. Caetano Waldrigues Galindo

Profa. Dra. Claudia Mendes Campos

Profa. Dra. Gesualda de Lourdes dos Santos Rasia

Profa. Dra. Lígia Negri

Prof. Dr. Luisandro Mendes de Souza

Prof. Dr. Luiz Arthur Pagani

Prof. Dr. Márcio Renato Guimarães

Profa. Dra. Maria Cristina Figueiredo Silva

Prof. Dr. Maximiliano Guimarães Miranda

Profa. Dra. Patrícia de Araújo Rodrigues

Profa. Dra. Teresa Cristina Wachowicz

Área de Literatura Brasileira e Teoria Literária:

Prof. Dr. Alexandre André Nodari

Prof. Dr. Benito Martinez Rodriguez

Prof. Dr. Fernando Cerisara Gil

Prof. Dr. Luís Gonçalves Bueno de Camargo

Profa. Dra. Milena Ribeiro Martins

Prof. Dr. Pedro Ramos Dolabela Chagas

Profa. Dra. Raquel Illescas Bueno

Profa. Dra. Renata Praça de Souza Telles

Profa. Dra. Sandra Mara Stroparo

Prof. Dr. Waltencir Alves de Oliveira

Área de Literatura Portuguesa

Prof. Dr. Antonio Augusto Nery

Prof. Dr. Marcelo Corrêa Sandmann
Profa. Dra. Patrícia da Silva Cardoso

O corpo técnico-administrativo é composto por:

02 secretários do Departamento de Literatura e Linguística (DELLIN):

Geraldine Vieira

Rodrigo Otávio Lunardon Carneiro

02 secretários do Departamento de Polonês, Alemão e Clássicas (DEPAC):

Valter Antonio Maier

Helder Dantas de Santana

e

03 secretários do Setor de Ciências Humanas dedicados a apoiar a Coordenação

Geral dos Cursos de Letras:

Elizabeth Brait

Erica Kiothecka

Giliane Batista

17. INFRAESTRUTURA

O Departamento de Polonês, Alemão e Letras Clássicas (DEPAC) e o Departamento de Linguística e Literatura (DELLIN) têm sede e instalações no Campus Reitoria, em Curitiba, à Rua General Carneiro, 460. A sede física da Coordenação do Curso situa-se nesse endereço no 10º andar e conta com três servidoras técnico-administrativas que atende as demandas administrativas dos vários cursos de Letras da Instituição.

O Setor de Educação, com o Departamento de Teoria e Prática de Ensino (DTPEN) e o Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE), tem sede e instalações no Campus Rebouças.

O DEPAC possui cinco gabinetes para atendimento de Estudantes (todos com computador), partilha dois laboratórios de informática contendo 14 computadores cada um, uma sala para a secretaria da Coordenação dos Cursos de Graduação em Letras, e uma sala para o próprio Departamento. O presente projeto conta com grande apoio e infraestrutura do PPG Letras, dada a adesão de suas

atividades à Linha de Pesquisa em Alemão como Língua Estrangeira e a oferta de mestrado bilateral específico nessa área, em parceria com a Universidade de Leipzig.

O Curso utiliza salas de aula situadas nos edifícios D. Pedro I e D. Pedro II. A participação da área de Alemão no programa Idiomas sem Fronteiras, do Ministério da Educação; no Programa PARFOR, com a oferta de Segunda Licenciatura em Letras Alemão; nas atividades do CELIN/UFPR; e em diversos projetos de pesquisa coordenados por seus docentes também aporta facilidades e recursos para o desenvolvimento das atividades.

O DEPAC administra e coordena as atividades de Sala destinada ao Centro Austríaco e da Sala de Digitalização e Digital Humanities do Setor de Ciências Humanas, contando nesta última com softwares e equipamentos de digitalização de última geração.

Existem três anfiteatros com capacidade de 100 pessoas à disposição dos cursos de Letras da UFPR no Ed. D. Pedro I, uma sala de videoconferência no 2º andar, várias salas com capacidade de 50 pessoas e equipamento multimídia nos três últimos andares. O *campus* também tem 02 laboratórios de informática, chamados DERIEL 1 e 2, com disponibilidade para 20 estudantes cada, com 15 equipamentos informáticos usados principalmente em disciplinas cujos conteúdos pressupõem o acesso à internet. Além disso, há 07 laboratórios didáticos especializados para as disciplinas em línguas estrangeiras, com exclusividade para os Cursos de Letras. Os laboratórios são equipados com computador e TV ligada a ele. Contam com isolamento acústico e janelas de ventilação. A capacidade de cada laboratório é de 20 alunos. O curso ainda possui um laboratório de fonética de 12 m², onde constam 1 notebook, 2 computadores, 2 microfones, parede e porta acústicas e um estúdio de gravação. Todas as salas e anfiteatros têm boa acústica, boa iluminação e contam com acesso através de elevadores, ou da rampa lateral. A segurança é garantida por funcionários terceirizados que controlam a entrada do edifício.

Ainda que as discussões recentes sobre o problema do espaço no Setor de Ciências Humanas evidenciem a necessidade de acomodar melhor as instalações de que dispomos hoje, a presente proposta não está condicionada à ampliação da infraestrutura atual.

As Bibliotecas Setoriais de Ciências Humanas (Campus Reitoria) e

Educação (Campus Rebouças) colocam a disposição de Alunas e Alunos o seu acervo que contém a bibliografia básica e complementar tanto das disciplinas ministradas pelos Departamentos do Setor de Humanas quando das disciplinas a cargo do Setor de Educação.

Todos os Departamentos envolvidos contam com equipamento básico para a realização das atividades, tais como projetores multimídia, computadores, tevês etc.

A infraestrutura para acesso de alunos com necessidades especiais motoras é adequada. Ainda cabem melhorias no apoio tecnológico de acesso a material didático e bibliográfico para alunos com necessidades especiais visuais e auditivas. Todas as dependências dos Departamentos envolvidos e as salas de aula antevistas para as atividades didáticas têm acesso por elevador e por rampa.

18. MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão proporciona condições para que Alunas e Alunos desenvolvam competências e habilidades referentes ao perfil profissional do docente de Português e de Alemão como Língua Estrangeira. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática. As horas de prática como componente curricular (PCC) estão caracterizadas nas disciplinas de língua estrangeira e de clássicas do núcleo de fundamentos, nas disciplinas de linguística e de literatura do núcleo de formação geral e nas disciplinas do núcleo de formação pedagógica. A porcentagem correspondente às dimensões da prática como componente curricular está especificada na Minuta da Resolução.

O curso está estruturado de acordo com a Resolução Nº2/2015 - MEC/CNE, que propõe três núcleos, como a seguir.

A. Núcleo de estudos de FORMAÇÃO GERAL, das áreas específicas e interdisciplinares, do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais.

A.1. Eixo de Formação Básica em Letras

Conteúdos básicos de formação em Linguística, Literatura e Letras Clássicas

- **Introdução à Linguística I** (DELLIN) (60h, 1º período)
- **Introdução aos Estudos Literários** (DELLIN) (60h, 1º período)
- **Introdução à Linguística II** (DELLIN) (60h, 2º período)
- **Introdução aos Estudos Literários II** (DELLIN) (60h, 2º período)
- **Narrativa Antiga** (DEPAC) (60h, 1º período)
- **Filologia e Poéticas Clássicas** (DEPAC) (60h, 2º período)
- **Teatro Antigo** (DEPAC) (60h, 3º período)
- **Introdução às Literaturas de Expressão Alemã em Tradução** (60h, 3º período)
- **Comunicação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS** (60h)

A.2. Eixo de Formação Básica em Educação

Conteúdos básicos de formação em Educação

- **Psicologia da Educação** (DTFE) (60h, 2º período)
- **Política e Planejamento da Educação** (60h, 4º período)
- **Didática** (DTPEN) (60h, 5º período)

A.3. Eixo de Formação Básica em Língua Alemã

Conteúdos básicos de formação em Língua Alemã, distribuídos ao longo de oito disciplinas, como a seguir, em um total de 630 horas.

- **Alemão I** (90h, 1º período)
- **Alemão II** (90h, 2º período)
- **Alemão III** (60h, 3º período)
- **Alemão IV – Alemão online: aprendizado híbrido e autoestudo** (90h, 4º período)
- **Alemão V** (90h, 5º período)
- **Alemão VI** (90h, 6º período)
- **Alemão VII** (60h, 7º período)
- **Alemão VIII** (60h, 8º período)

B. Núcleo de APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino.

B.1. Eixo de Formação em Literatura (aprofundamento)

- **Literatura Portuguesa do Trovadorismo ao Arcadismo** (60h, 3º período)
- **Literatura de Língua Alemã I** (45h, 3º período)
- **Literatura Brasileira I** (60h, 4º período)
- **Modernidade e Modernismo na Literatura Portuguesa** (60h, 5º período)

- **Literatura de Língua Alemã II** (45h, 6º período)
- **Literatura Brasileira II** (60h, 6º período)
- **Literatura Brasileira III** (60h, 7º período)
- **Literatura de Língua Alemã III** (45h, 8º período)
- **Literatura Brasileira IV** (60h, 8º período)
- **Narrativa de Ficção Portuguesa do Séc. XX à Contemporaneidade** (60h, 8º período)

B.2. Eixo de Formação em Linguística (aprofundamento)

- **Fonética da Língua Alemã** (30h, 1º período)
- **Morfologia da Língua Alemã** (30h, 2º período)
- **Sintaxe da Língua Alemã** (30h, 3º período)
- **Fonética e Fonologia** (60h, 3º período)
- **Morfologia** (60h, 4º período)
- **Sintaxe** (60h, 4º período)
- **Semântica e Pragmática** (60h, 5º período)
- **Texto e Discurso** (60h, 6º período)
- **Variação e Mudança** (60h, 7º período)

B.3. Eixo de Formação em Educação

Conteúdos pedagógicos (aprofundamento)

- **Organização do Trabalho Pedagógico na Escola** (120h, 7º período)
- **Metodologia de Ensino de Letras Estrangeiras Modernas: Anglo-germânicas** (DTPEN) (60h, 7º período)
- **Didática do Ensino de Alemão como Língua Estrangeira** (DEPAC) (150h, 8º período)

Aprofundamento e estudos na área de atuação profissional: Literatura

- **Projeto de Formação de professores I** (DEPAC) (30h, 3º período)
- **Literatura e Leitura na Escola** (DELLIN) (60h, 9º período)

Aprofundamento e estudos na área de atuação profissional: Língua Alemã

- **Alemão como Língua Estrangeira I** (DEPAC) (45h, 5º período)
- **Alemão como Língua Estrangeira II** (DEPAC) (30h, 6º período)
- **Prática de Docência em Línguas Estrangeiras 1: Anglogermânicas** (DTPEN) (105h, 9º período)
- **Prática de Docência em Línguas Estrangeiras 2: Anglogermânicas** (DTPEN) (90h, 10º período)
- **Planejamento do Ensino de Alemão como Língua Estrangeira** (DEPAC) (150h, 9º período)
- **Pesquisa em Alemão como Língua Estrangeira** (DEPAC) (150h, 10º período)

Aprofundamento e estudos na área de atuação profissional: Língua Portuguesa

- **Prática de Docência em Língua Portuguesa I – Ensino Fundamental II** (DTPEN) (90h, 9º período)
- **Prática de Docência em Língua Portuguesa II – Ensino Médio** (DTPEN) (90h, 10º período)
- **Linguística e Ensino da Língua Materna** (DELLIN) (60h, 10º período)

C. Núcleo de estudos integradores para ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Neste Núcleo têm papel fundamental as **Atividades Complementares** (200 horas), que serão desenvolvidas pelas Alunas e Alunos em diálogo tão intenso quanto possível com seu Orientador Acadêmico.

(Seguem Gráficos.)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO

1º PERÍODO		A1	A2	A3	B1	B2	B.3.1	B.3.2	B.3.3	B.3.4	C
HPAC 0551	Alemão I										
HPAC 0570	Fonética da Língua Alemã										
HPAC 0700	Narrativa Antiga										
HL 905	Introdução à Linguística I										
HL 917	Introdução aos Estudos Literários I										
LIB 038	Comunicação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS										
2º PERÍODO											
HPAC 0552	Alemão II										
HPAC 0571	Morfologia da Língua Alemã										
HPAC 0703	Filologia e Poéticas Clássicas										
HL 906	Introdução à Linguística II										
HL 918	Introdução aos Estudos Literários II										
ET 084	Psicologia da Educação										
3º PERÍODO											
HPAC 0553	Alemão III										
HPAC 0572	Sintaxe da Língua Alemã										
HPAC 0573	Introdução às Literaturas de Expressão Alemã em Tradução										
HPAC 0563	Projeto de Formação de Professores I										
HPAC 0702	Teatro Antigo										
HL 907	Fonética e Fonologia I										
HL 927	Literatura Portuguesa do Trovadorismo ao Arcadismo										
4º PERÍODO											
HPAC 0554	Alemão IV - Alemão Online: Aprendizado Híbrido e Autoestudo										
HPAC 0560	Literatura de Língua Alemã I										
HL 908	Morfologia										
HL 909	Sintaxe										
HL 919	Literatura Brasileira I										
EP 124	Política e Planejamento da Educação Brasileira										
5º PERÍODO											
HPAC 0555	Alemão V										
HPAC 0565	Alemão como Língua Estrangeira I										
HL 910	Semântica e Pragmática										
HL 928	Modernidade e Modernismo na Literatura Portuguesa										
EM 204	Didática										
PROVA PARA O NÍVEL B1 em Alemão											

FORMAÇÃO GERAL / A.1. Formação Básica em Letras / A.2. Formação Básica em Educação / A.3. Formação Básica em Língua Alemã
 APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO / B.1. Formação em Literatura (aprofundamento) / B.2. Formação em Linguística (aprofundamento)
 FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO / B.3.1. Conteúdos pedagógicos / B.3.2. Literatura / B.3.3. Língua Alemã / B.3.4. Língua Portuguesa
 C. ENRIQUECIMENTO CURRICULAR + ATIVIDADES COMPLEMENTARES

6º PERÍODO		A1	A2	A3	B1	B2	B.3.1	B.3.2	B.3.3	B.3.4	C
HPAC 0556	Alemão VI										
HPAC 0561	Literatura de Língua Alemã II										
HPAC 0566	Alemão como Língua Estrangeira II										
HL 911	Texto e Discurso										
HL 920	Literatura Brasileira II										
7º PERÍODO											
HPAC 0557	Alemão VII										
HL 912	Variação e Mudança										
HL 921	Literatura Brasileira III										
EM 304	Metodologia do Ensino de Línguas Estrangeiras: Anglo-Germânicas										
EP 126	Organização do Trabalho Pedagógico na Escola										
8º PERÍODO											
HPAC 0558	Alemão VIII										
HPAC 0567	Didática do Ensino de Alemão como LE										
HL 922	Literatura Brasileira IV										
HL 929	Narrativa de Ficção Portuguesa do Século XX à Contemporaneidade										
HPAC 0562	Literatura de Língua Alemã III										
PROVA PARA O NÍVEL B2 em Alemão											
9º PERÍODO											
HPAC 0564	Planejamento do Ensino de Alemão como Língua Estrangeira com Estágio										
ou											
HPAC 0568	Planejamento do Ensino de Alemão como Língua Estrangeira										
HL 924	Literatura e Leitura na Escola										
EM 295	Prática de Docência em Língua Portuguesa I – Ensino Fundamental II										
EM 305	Prática de Docência em Línguas Estrangeiras I: Anglo-Germânicas										
10º PERÍODO											
HPAC 0569	Pesquisa em Alemão como Língua Estrangeira										
HL 913	Linguística e Ensino de Língua Materna										
EM 306	Prática de Docência em Línguas Estrangeiras II: Anglo-Germânicas										
EM 296	Prática de Docência de Língua Portuguesa II: Ensino Médio										
PROVA PARA O NÍVEL C1 em Alemão											

FORMAÇÃO GERAL / A.1. Formação Básica em Letras / A.2. Formação Básica em Educação / A.3. Formação Básica em Língua Alemã
 APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO / B.1. Formação em Literatura (aprofundamento) / B.2. Formação em Linguística (aprofundamento)
 FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO / B.3.1. Conteúdos pedagógicos / B.3.2. Literatura / B.3.3. Língua Alemã / B.3.4. Língua Portuguesa
 C. ENRIQUECIMENTO CURRICULAR + ATIVIDADES COMPLEMENTARES

19. TEMAS TRANSVERSAIS

Considerando-se a relevância de discussões sobre Direitos humanos, meio ambiente e questões étnico-raciais (envolvendo inclusive História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena) na sociedade contemporânea, a prática pedagógica da formação aqui proposta não poderia passar ao largo de tais temas. Nesse sentido, visto que os conteúdos das diversas disciplinas do percurso curricular favorecem a abordagem dessa temática, é possível considerar que esses conteúdos se farão presentes nas aulas em todas as oportunidades em que a discussão de questões linguísticas e literárias oportunizar essa abordagem.

Na matriz curricular do curso de Licenciatura em Letras Português e Alemão, tais conteúdos se fazem presentes de maneira explícita em diversas disciplinas. Partindo do conteúdo de Letras Clássicas, onde as relações de identidade/alteridade entre a cultura greco-romana e outras culturas é tema constante de suas disciplinas. Essas disciplinas, aliás, oportunizam discussão sobre a representação literária das relações entre o ser humano e a natureza (o ser humano e o cosmos é, por si só, um tema transversal do pensamento antigo, assim como as questões de gênero e identidade sexuais, por outro lado, são aspecto praticamente incontornável de gêneros literários clássicos).

Do mesmo modo encontramos essas manifestações em obras significativas das literaturas brasileira e de língua alemã, que são por si só estendidas à problematização de discussões históricas e sociais específicas: as disciplinas que trabalham com o texto literário apresentam e oportunizam essas reflexões. No caso da história recente da Europa de língua alemã, com o advento da ditadura hitlerista, do antissemitismo e tragédia do Holocausto, a divisão da Alemanha ao longo da Guerra Fria e, mais recentemente, as conquistas de igualdade de gênero, o processo de unificação do país e a peculiaridade de sua política de acolhimento humanitário e defesa incondicional da democracia, diversidade e consciência ambiental no delicado cenário internacional desde 2017, tem-se aqui uma série de aspectos evidentemente relevantes para a abordagem dos temas transversais mencionados acima. Além disso, o trabalho com a língua e literatura de língua alemã abre espaço para uma grande diversidade de referências em que a alteridade é a principal perspectiva para a condução do conteúdo. Ainda: a

diversidade étnico-racial é discussão constante no trabalho com o texto literário, especialmente nas disciplinas de literatura brasileira, mas também em vista da forte presença alemã no Brasil, desde meados do século XIX. Por fim, a forte internacionalização e inserção digital da Licenciatura contribuem em grande medida para a discussão aprofundada dos referidos temas transversais.

A Linguística, da mesma forma, abriga debates afeitos a esses temas em diversos ramos de estudos, como é o caso da disciplina de Texto e Discurso e do estudo da Variação Linguística. Debates estes que dizem respeito aos referidos componentes curriculares não somente pelo que pautam, mas essencialmente porque as discussões guardam, em alguma medida, relação com a instância linguística. Tal é o caso, por exemplo, do espectro que compõe os falares no Brasil, não limitado ao português, ao lado de pautas sobre preconceito linguístico. Portanto, é sem dificuldade que tal temática aparecerá nos percursos formativos ora propostos, tendo-se em conta que se trata de cursos universitários responsáveis pela formação de profissionais capazes de interagir com problemas contemporâneos de relevância na sociedade brasileira.

Além disso, por constituírem parte importante do conteúdo, os temas transversais figuram direta ou indiretamente como conteúdo em disciplinas optativas.

Os conteúdos transversais estão presentes de forma explícita nas ementas das seguintes disciplinas obrigatórias da Licenciatura em Letras Português e Alemão:

Literatura de Língua Alemã I (HPAC0560)

Literatura de Língua Alemã III (HPAC0562)

Introdução às Literaturas de Expressão Alemã em Tradução (HPAC0573)

Narrativa Antiga (HPAC0700)

Literatura Brasileira I (HL919)

Literatura Brasileira II (HL920)

Literatura Brasileira III (HL921)

Literatura Brasileira IV (HL922)

Texto e Discurso (HL911)

20. GRADE DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR

A adaptação curricular estará à disposição de Alunas e Alunos dos currículos de 2007 ou 2009, que têm o direito de permanecer no currículo em que entraram, tanto mais que o currículo 2019 aumenta significativamente a carga horária total, agregando muitas disciplinas obrigatórias que não existiam anteriormente. A ideia é que Alunas e Alunos sob currículos anteriores, caso tenham atrasado alguma disciplina, possam substituí-la por disciplina equivalente do currículo novo.

As tabelas referentes à adaptação curricular encontram-se na Minuta de Resolução.

21. ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) constituem-se em atividades que se integram à matriz curricular do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E ALEMÃO, sendo portanto, um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora “entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino” (BRASIL, 2018, Art. 3).

Essas atividades de caráter obrigatório do PPC do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E ALEMÃO, devem totalizar 10% do total da carga horária do curso, ou seja: o curso tem a carga horária total de 3.785h, e portanto os 10% de carga horária de extensão correspondem a 378,5h, e têm como finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão universitária que contribuem para efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essas atividades devem envolver “diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social (BRASIL, 2014, Meta 12 estratégia 7).

As concepções e diretrizes que norteiam as ACE no ensino superior estão definidas no Art. 6º da Resolução no 7/2018-MEC/CNE/CES:

- I - A contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
- II - O estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
- III - A promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
- IV - A promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
- V - O incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- VI - O apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
- VII - A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira. (BRASIL, 2018)

Dessa forma essas atividades, inserem-se nas seguintes modalidades: i) programas; ii) projetos; iii) cursos de oficinas; iv) eventos e v) prestação de serviços.

O Regulamento da ACE consta no Anexo V deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização.

ANEXO I

CARTA DO SERVIÇO ALEMÃO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO (DAAD) SOBRE USO DO MATERIAL DESENVOLVIDO PELO PROGRAMA Dhoch3

DAAD

Deutscher Akademischer Austauschdienst
German Academic Exchange Service

Referat S14 – Germanistik, deutsche Sprache und
Lektorenprogramm

DAAD • Postfach 200404 • D-53 134 Bonn

Prof. Dr. Paulo Astor Soethe
Universidade Federal do Paraná
Departamento de Polonês, Alemão e Letras
Clássicas
Rua XV de Novembro, 1299, CEP 80.060-000
Curitiba
Brasilien

Ansprechpartnerin: Julia Kracht Araújo

Telefon: +49 228 882 8840

E-Mail: kracht-araujo@daad.de

Ihre Nachricht vom: 26.08.2019

Unser Zeichen: jkr

Datum: 04.09.2019

Integration von Dhoch3-Modulen in das Curriculum der Licenciatura Alemão an der Universidade Federal do Paraná

Sehr geehrter Herr Professor Soethe,

haben Sie herzlichen Dank für Ihre Nachricht und Ihr Interesse an der Integration von Dhoch3-Modulen in die neue Licenciatura Alemão. Wir begrüßen diese Initiative sehr und bestätigen Ihnen hiermit die Zusammenarbeit zwischen Ihrem Fachbereich und dem DAAD in diesem Bereich.

Entsprechend den Angaben in dem uns vorliegenden Curriculumentwurf erhalten die an der Ausbildung beteiligten Dozentinnen und Dozenten der UFPR sowie die im Studiengang eingeschriebenen Studierenden einen kostenlosen Zugang zur Dhoch3-Plattform sowie insbesondere zu den Modulen „Methoden und Prinzipien der Fremdsprachendidaktik Deutsch“ (Modul 1), „Lehr- und Unterrichtsplanung“ (Modul 2), „Lehren und Lernen mit elektronischen (online-) Medien“ (Modul 3), „Wissenschaftssprache Deutsch“ (Modul 6), „Mehrsprachigkeitsdidaktik“ (Modul 7) sowie „Unterrichtsforschung“ (Modul 8) in einem lokalen virtuellen Kursraum. Die Zusammenarbeit zwischen UFPR und DAAD im Projekt Dhoch3 wird durch eine bilaterale Vereinbarung bestätigt, sobald der Studiengang von der zuständigen brasilianischen Behörde akkreditiert ist.

Im Projekt Dhoch3 stellt der DAAD interessierten Hochschulen weltweit auf einer Moodle-Plattform Online-Module zur Ergänzung ihrer Deutschlehrerbildung zur Verfügung. Die Plattform liegt auf einem DAAD-eigenen Server und ist unter der URL **moodle.daad.de** erreichbar. Ausführliche Informationen zu Dhoch3 finden sich auf der Projektwebsite **www.daad.de/dhoch3**.

Wir freuen uns auf die Zusammenarbeit und grüßen Sie herzlich



Prof. Dr. Hebatallah-Fathy
Leiterin des Referats S14

TRADUÇÃO

(cabeçalho)

Integração do Módulo Dhoch3 no Currículo da Segunda Licenciatura em Alemão da Universidade Federal do Paraná

Prezado Prof. Dr. Soethe,

Receba nossos mais sinceros agradecimentos por sua mensagem e por seu interesse em integrar Módulos Dhoch3 à nova Licenciatura em Alemão. Nós saudamos enormemente essa iniciativa e confirmamos pela presente a colaboração entre o seu Departamento e o DAAD nessa área de atuação.

Em atendimento às informações do Projeto Curricular a nós enviado, Docentes da UFPR, bem como estudantes inscritos no referido Curso de Graduação terão acesso gratuito à plataforma Dhoch3, em especial aos módulos “Métodos e princípios da didática de alemão como língua estrangeira” (Módulo 1), “Planejamento do ensino e das aulas” (Módulo 2), “Ensinar e aprender com mídias eletrônicas (online)” (Módulo 3), “Alemão como Idioma Científico” (Módulo 6), “Didática da Multilinguagem” (Módulo 7) e “Pesquisa do Ensino de Línguas Estrangeiras” (Módulo 8) em uma sala de aula virtual. O trabalho conjunto entre a UFPR e o DAAD no Projeto Dhoch3 será detalhado em um acordo bilateral, tão logo a graduação seja aprovada pela autoridade brasileira competente.

Com o Projeto Dhoch3, o DAAD põe à disposição de Universidades ao redor do mundo Módulos Online na plataforma Moodle, para complementar sua formação em alemão. A plataforma se encontra em servidor próprio do DAAD, acessível sob a URL <moodle.daad.de>. Maiores informações sobre o Dhoch3 se encontram no website do Projeto, <www.daad.de/dhoch3>.

Teremos grande satisfação em fazer esse trabalho conjunto e o saudamos.
Cordialmente,

Profa. Dra. Hebatallah Fathy
Encarregada da Seção S14

ANEXO II

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Seguindo as normativas sobre orientação acadêmica em vigor na UFPR (Resolução 95A/15 – CEPE e Instrução Normativa 02-A/16 - PROGRAD/PRAE), o programa de orientação acadêmica do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão será norteado pelas critérios abaixo.

Ações de natureza coletiva

A orientação acadêmica será feita sob a responsabilidade dos integrantes no Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão. Serão organizados encontros semestrais com todos os estudantes, para informação e avaliação do curso.

Os alunos ingressantes terão, no semestre de início do curso, um encontro a mais, para orientação quanto ao uso de bibliotecas, primeiras informações sobre práticas acadêmicas e designação de tutores individuais.

As reuniões deverão acontecer no turno do curso dos alunos. Os objetivos destas reuniões são, principalmente:

- a) avaliação do curso por parte dos alunos;
- b) informação sobre atividades acadêmicas, tais como cursos de formação, eventos, bolsas institucionais, mobilidade internacional.
- c) orientação para a matrícula.

Ao lado das atividades de orientação acadêmica antes referidas, a orientação acadêmica será realizada de modo solidário e transversal por todo o corpo docente efetivo do DELLIN e da Área de Alemão do DEPAAC (excetuados os professores substitutos ou visitantes), durante seus horários de permanência.

Acompanhamento individualizado

Atendendo ao disposto na [Resolução 95-A/15 – CEPE](#), bem como na [Instrução Normativa 02-A/16 - PROGRAD/PRAE](#), tão logo venham a fazer parte do corpo discente da UFPR, todos os estudantes do curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão serão inseridos no Programa de Orientação Acadêmica, independentemente da forma e da época de ingresso.

Além das atividades de orientação mencionadas, cada estudante terá o acompanhamento de um tutor designado preferencialmente entre os docentes do quadro permanente da Área de Alemão do DEPAC, cujas responsabilidades são aquelas arroladas no artigo 7º da [Resolução 95-A/15 – CEPE](#).

As atividades de tutoria poderão acontecer em grupo ou individualmente, sobretudo nos horários de atendimento informados pelos docentes-tutores a cada semestre e em periodicidade semestral, como forma de avaliar o percurso acadêmico no semestre em andamento e planejar as ações para o semestre letivo subsequente.

Os Docentes da Área de Alemão, em colaboração com a Coordenação do Curso e colegas Docentes do DELLIN, constituirão equipe de orientação acadêmica composta por docentes substitutos, professores leitores e estudantes do Curso de Licenciatura, sobretudo de períodos mais avançados (a partir do quinto período), e de Pós-graduação (em especial do Mestrado Bilateral em Alemão como Língua Estrangeira do Programa de Pós-graduação em Letras), de modo a estabelecer-se um regime permanente de acompanhamento e diálogo entre o conjunto de estudantes e docentes do Curso.

A partir das reuniões de atendimento realizadas, serão produzidos relatórios sintéticos pelo docente tutor, observando os modelos produzidos pela PROGRAD/PRAE, disponíveis na sua página de internet.

Havendo necessidade e/ou interesse da parte do docente-tutor e/ou do discente-tutorado de substituição na relação de tutoria, tal solicitação deverá ser apresentada pela(s) parte(s) interessada(s) ao Colegiado do Curso que a apreciará e sobre ela decidirá.

Disposições gerais

Os registros relativos às atividades do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão, tanto nas ações de natureza coletiva, quanto no acompanhamento individualizado da tutoria, serão arquivados na Secretaria da Coordenação do Curso, em pastas relativas ao percurso de cada estudante, servindo também como material para a avaliação processual da proposta curricular.

ANEXO III

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A resolução 02/2015-CNE trata de Atividades Complementares como atividades teórico-práticas de “aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes”, conforme definido em seu Artigo 12, inciso II:

“a) seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros, definidos no projeto institucional da instituição de educação superior e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição;

b) atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;

c) mobilidade estudantil, intercâmbio e outras atividades previstas no PPC;

d) atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.”

Na UFPR, a resolução Resolução nº 70/04-CEPE ainda discrimina outras possibilidades, entregando aos colegiados de curso as decisões mais específicas. Assim, a carga horária das atividades formativas do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão será de 200 horas.

Sua integralização será feita pelo Colegiado do Curso, o qual convalidará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º. Este rol poderá ser completado por outras atividades que o Colegiado de Curso vier a aprovar. As Atividades Formativas serão distribuídas pelos seguintes grupos, sem prejuízo de outros que venham a ser formados:

- 1. Atividades de ensino** (monitoria, PET, disciplinas eletivas, oficinas didáticas, educação a distância, projetos vinculados à licenciatura, e outras).

2. **Atividades de pesquisa e inovação** (projetos de pesquisa, iniciação científica, produtos e outras).
3. **Atividades de extensão e cultura** (projetos e cursos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, entre outras).
4. **Atividades voltadas à profissionalização** (estágios não obrigatórios, participação em Empresa Júnior ou Empresa Incubada reconhecida formalmente como tal pela UFPR, entre outras).
5. **Atividades de representação** (membro de comissão, representação acadêmica em conselhos, entre outras).
6. **Eventos acadêmico-científicos** (seminários, jornadas, congressos, simpósios, colóquios; encontros; Semanas de Letras; festivais; exposições; cursos de curta duração).
7. **Atividades acadêmicas a distância**
8. **Vivência profissional complementar**
9. **Estágio não-obrigatório**
10. **Atividades decorrentes de mobilidade acadêmica, cursos ou estudos no exterior**

Para integralização das horas de Atividades Formativas, a/o Aluna/o, ao longo do Curso, deverá apresentar atividades em pelo menos três dos grupos estabelecidos.

ANEXO IV
REGULAMENTO DE ESTÁGIO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS E ALEMÃO

Capítulo I – DA NATUREZA

Art. 1º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão do Setor de Ciências Humanas da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II – DO OBJETIVO

Art. 3º O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar a Alunas e Alunos o aprimoramento técnico-científico na formação profissional de Licenciatura em Letras – Português e Alemão, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, empresas da área educacional e de serviços na área de Línguas, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da

UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio. Também serão considerados campos de estágios programas, projetos e cursos de extensão da UFPR, que contemplem atividades pedagógicas e formativas compatíveis às disciplinas de estágios.

Art. 5º As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

Capítulo IV – DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO – COE

Art. 6º A COE do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão será composta pelo/a Coordenador/a do Curso e/ou o Vice-Coordenador/a e dois/duas ou mais professores/as que compõe o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

- a) Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.
- b) Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.
- c) Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão e às normas emanadas do presente Regulamento.
- d) Compatibilizar as ações previstas no “Plano de Atividades do Estágio”, quando necessário.
- e) Convocar reuniões com os/as professores/as orientadores/as e aluno/as estagiários/as sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.
- f) Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente, em diálogo com os Docentes responsáveis pela Orientação Acadêmica do Curso.

Capítulo V – DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 7º Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um/a professor/a vinculado/a ao Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 8º A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao/à aluno/a no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de professor/a.

Art. 9º A orientação do estágio obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade direta ou indireta, por meio de:

- acompanhamento e orientação do planejado por observação contínua, presencial e direta das atividades ocorrentes nos campos de estágios ao longo de todo o processo, podendo se complementar com entrevistas e reuniões no âmbito da UFPR e/ou no campo de estágio;
- acompanhamento feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional responsável.

Art. 10 A orientação do estágio não obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 11 A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 12 São atribuições do professor/a Orientador:

- a) Verificar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” elaborado pelo/a aluno/a e supervisor da Concedente.
- b) Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o/a aluno/a, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu

orientado e assessoria nos casos de dúvida;

- c) Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente.
- d) Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária.
- e) Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada seis (06) meses elaborado pelo/a aluno/a e aprovado pelo supervisor da Concedente.

Art. 13 São atribuições do Supervisor da Concedente:

- a) Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o estagiário.
- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c) Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
- d) Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 14 São atribuições do/a Aluno/a Estagiário/a:

- a) Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o supervisor da Concedente.
- b) Coletar as assinaturas devidas no “Termo de Compromisso de Estágio”.
- c) Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo/a professor/a Orientador/a para acompanhamento das atividades.
- d) Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
- e) Respeitar as normas de estágio do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão.
- f) Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis (06) meses ou quando solicitado pelo/a professor/a orientador ou supervisor da Concedente.

Capítulo VI – DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 15 O/A aluno/a do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 465 horas, mediante matrícula mediante matrícula nas disciplinas de estágio supervisionado: Projeto de Formação de Professores I (DEPAC), OTPE (Organização do Trabalho

Pedagógico na Escola), Prática de Docência em Língua Portuguesa I: Ensino Fundamental II, Prática de Docência em Língua Portuguesa II: Ensino Médio, e Prática de Docência em Línguas Estrangeiras 1: anglogermânicas e Prática de Docência em Línguas Estrangeiras 2: anglogermânicas para fins de integralização curricular.

Art. 16 As disciplinas de Estágio Supervisionado deverão ser realizadas conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. Casos de excepcionalidade poderão ser analisados pela COE para autorização da matrícula nas disciplinas de estágio supervisionado fora da periodização recomendada.

Art.17 Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.

Art.18 O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade do/a professor/a orientador/a das disciplinas de estágio supervisionado.

Art. 19 No decorrer do estágio o/a aluno/a deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do/a professor/a orientador/a e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado por seu/sua supervisor/a da Concedente do Estágio.

Parágrafo Único. Para aprovação final, o/a aluno/a deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da(s) disciplina(s).

Art. 20 Para fins de validação de frequência na(s) disciplina(s), o/a aluno/a deverá comprovar a realização de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

Capítulo VII – DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 21 A modalidade de estágio não obrigatório realizada por aluno/as do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão poderá ser reconhecida como

atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 22 Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão inicialmente o/a aluno/a deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado/a com a carga mínima exigida no semestre.
- b) Ter cursado 50% (cinquenta por cento) das disciplinas previstas nos dois semestres iniciais do curso, com aprovação.
- c) Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.

§ 1º Aplica-se o contido nos incisos (a) e (c) para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º Não serão autorizados estágios para aluno/as que tenham integralizado o currículo.

Art. 23 Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para o/as aluno/as do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão deverão seguir a ordem abaixo referida:

- a) Apresentação do “Termo de Compromisso de Estágio” e do “Plano de Atividades de Estágio” devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.
- b) Histórico escolar atualizado e indicação do/a professor/a orientador/a no “Plano de Atividades de Estágio”.
- c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.
- d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Unidade de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 24 A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 25 O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo/a professor/a da UFPR deverá seguir o contido no **Capítulo V** do presente Regulamento.

Art. 26 Após o término do estágio não obrigatório, o/a aluno/a poderá solicitar o respectivo certificado à Unidade de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Os estágios realizados pelo/as aluno/as do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Unidade de Estágios da PROGRAD.

§ 1º Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site <http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/>.

§ 2º Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Unidade de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art. 28 Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Alemão.

ANEXO V

ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Português e Alemão, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

- disposto nº Art. 207 da Constituição Federal de 1988;
- os princípios, objetivos e metas da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Diretrizes Curriculares Nacionais, que asseguram a competência das Instituições de Ensino Superior - IES em promover a flexibilização do currículo de seus cursos;
- a inserção de programas e projetos de extensão universitária na matriz curricular dos cursos de graduação, prevista pela Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação;
- o disposto na Resolução MEC/CNE/CES No 7/2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei No 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências;
- o disposto nas Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;
- o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR;
- a necessidade de estabelecer normas para a creditação das atividades curriculares de extensão que comporão os currículos plenos dos cursos de graduação da UFPR;
- A Resolução nº 57/2019/CEPE que estabelece as normas para implantação das Atividades Curriculares de Extensão na UFPR;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do currículo do Curso de Licenciatura em Letras Português e Alemão da Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas, as

Atividades Curriculares de Extensão (ACE) como componentes obrigatórios do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), totalizando 10% do total da carga horária do curso, tendo por finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão que contribuem para a efetiva indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade.

I - DAS ATIVIDADES CURRICULARES EXTENSIVAS (ACE)

Art. 2º As atividades Curriculares de Extensão (ACE) constituem-se atividades que se integram à matriz curricular do Curso de Licenciatura em Letras Português e Alemão, sendo, portanto, um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora “entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino” (BRASIL, 2018, Art. 3).

Art. 3º Com vistas à integração no processo de ensino-aprendizagem, a inserção das atividades de extensão deve ocorrer em articulação com os conteúdos curriculares sem implicar, necessariamente, no aumento de carga horária total do Curso de Licenciatura em Letras Português e Alemão.

Art. 4º As ACEs do Curso de Licenciatura em Letras Português e Alemão são obrigatórias para todos os alunos e categorizam-se nas seguintes modalidades:

ACE I – disciplina introdutória de fundamentação da Extensão, de até 30 horas, de caráter optativo;

ACE II – disciplinas de caráter obrigatório e disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão.

ACE III - participação estudantil em Programas ou Projetos de extensão da UFPR;

ACE IV - participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de

Extensão, conforme entendimento dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º desta Resolução;

ACE V - participação estudantil em Programas ou Projetos de extensão em outras Instituições de Ensino Superior – IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN.

Art. 5º As ACE integram o currículo pleno do curso de graduação, constituindo-se em elemento indispensável para obtenção do grau correspondente, conforme aponta a legislação vigente, abrangendo o percentual de 10% da carga horária estabelecido pelo projeto pedagógico do curso, ou seja 378,5 horas.

II - DA FINALIDADE DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 6º As ACE têm como finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão universitária que contribuem para efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essas atividades devem envolver “diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, como priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2014, Meta 12 estratégia 7).

III - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 7º O cumprimento da carga horária das ACE será supervisionado pelo Colegiado/Comissão por meio de apresentação de certificação contendo carga horária.

Art. 8º A participação do estudante em Atividades Curriculares de Extensão, para ser creditada, deve estar vinculada a programas e projetos de extensão orientados para áreas de grande pertinência social que garantam a autonomia e o pleno exercício da cidadania dos sujeitos sociais com ações voltadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e vinculadas ao âmbito de formação e profissionalização dos cursos de graduação, conforme o disposto na Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Meta 12 estratégia 7.

Compete ao Colegiado e à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Português e Alemão o gerenciamento constante da trajetória curricular dos alunos do Curso, e, no que tange à carga horária obrigatória de extensão desse currículo, a atenção quanto ao seu cumprimento pelos alunos.

Compete ao Curso e aos departamentos vinculados a ele, a abertura de disciplinas que atendam à demanda de extensão conforme apresentada pelo currículo, bem como a criação e coordenação de programas e projetos de extensão aos quais as disciplinas do Curso **poderão** se vincular (considerando especificamente as ACE II que são a modalidade presente neste currículo). É importante lembrar que algumas disciplinas poderão, eventualmente, vincular-se a programas e/ou projetos de extensão não necessariamente criados no interior do Curso (dos departamentos a ele vinculados), desde que esses programas e/ou projetos sejam coerentes com a proposta das disciplinas ofertadas.

Compete ao aluno a atenção devida ao cumprimento de seu próprio trajeto curricular, reservando especial atenção ao cumprimento da carga de extensão necessária estabelecida em seu curso e viabilizada conforme a proposta de ACES curricularizadas neste Curso de Licenciatura em Letras Português e Alemão.

Art. 9º Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados no Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Português e Alemão.

Art. 10 Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.